

Lei nº 76, de 11 de Setembro
de 1948.

Concede auxílio financeiro à Instituição de Caridade).

Leônildo Birolli, Prefeito Municipal de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a título de auxílio, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) a Associação das Senhoras Católicas, digo, Cristãs, com sede na cidade de Aracatuba, deste Estado.

Parágrafo único - A presente concessão se compreenderá pelo corrente exercício.

Artigo 2º - Para cobertura dos despesas autorizadas pela presente lei, fica a Contadaria com os poderes necessários para efetuar a abertura de crédito especial a qual deverá ser coberto com o excedente de arrecadação ve-

rificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União,
em 1º de Setembro de 1946.

Admiral
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
dita forma.

Secretário

